

## **CAMPEONATO NORTENSE DE FUTEBOL AMADOR 2025**

### **REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO**

**Artigo 1º** - O Campeonato Nortense de Futebol Amador 2025 é uma competição organizada pela Prefeitura Municipal de São José do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, visando promover o bom relacionamento entre dirigentes, técnicos, atletas e população em geral, proporcionando também entretenimento aos desportistas e oportunizando a inserção do cidadão na Sociedade.

**Artigo 2º** - Os jogos serão realizados nos campos dos clubes de futebol amador.

#### **I – INSCRIÇÃO DOS CLUBES PARA A COMPETIÇÃO**

**Artigo 3º** - O campeonato disponibilizará vaga nas seguintes categorias:

**§1º.** Categoria Principal - inscrição de 20 atletas com idade livre;

**§2º.** Categoria Secundária - inscrição de 20 atletas com idade livre;

**Artigo 4º** - A participação na competição será efetivada após a devida inscrição. O clube que não estiver inscrito de forma correta está impedido de participar do campeonato.

**Artigo 5º** - O clube que assinar o termo de inscrição fica obrigado a participar do certame do corrente ano.

**Parágrafo Único:** O clube que desistir após a assinatura do termo de inscrição, estará automaticamente proibido de participar da competição do ano seguinte.

**Artigo 6º** - Ao participar da competição, os clubes estão sujeitos:

**§1º.** Observar as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol (CBF);

§2º. Aceitar que todos os assuntos administrativos sejam comandados pela SMTEL;

§3º. Aceitar que assuntos disciplinares e de arbitragem conectados com a competição sejam julgados pela Junta Disciplinar Desportiva (JDD).

**Artigo 7º** - Cada clube participante será responsável pelo comportamento dos membros de sua delegação (**comissão técnica e jogadores**), assim como de toda pessoa que desempenhe alguma função em seu nome durante a competição, sobretudo, antes, durante e depois dos jogos, desde a chegada até a retirada do local destinado a realização da rodada.

## II – INSCRIÇÃO DOS ATLETAS

**Artigo 8º** - Para o Campeonato Nortense de Futebol Amador/2025, cada clube poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas por categoria.

§1º - Os atletas júniores até 23 anos de idade (nascidos em 2002 e anos posteriores), podem assinar a ficha em uma das duas categorias, e, se fichados na categoria Secundária, podem atuar na categoria Principal. Mas, quando fichado na **CATEGORIA PRINCIPAL**, não poderá descer para a categoria Secundária.

§2º. O atleta júnior que assinar a súmula na categoria Secundária não poderá, na mesma rodada, atuar pela categoria Principal.

§3º - A partir da 2º fase, o jogador júnior poderá optar em jogar ao sábado, na categoria Secundária, ou ao domingo, na categoria Principal.

**OBSERVAÇÃO:** O jogador júnior **NÃO** poderá atuar no sábado e no domingo no mesmo final de semana.

§4º - Atletas com 24 anos ou mais, podem atuar apenas na categoria que foram inscritos.

§5º - Atletas que se inscreverem em mais de um clube, estão impedidos de participar do certame de 2025.

**Parágrafo Único:** Após entrega da ficha à SMTEL, só poderão ser substituídos os atletas que forem fichados e que não assinarem a súmula nas 3 primeiras rodadas da 1º fase.

**Artigo 9º** – O prazo de inscrição de atletas será encerrado dia 23 de julho de 2025, para aqueles que desejam atuar na 1ª rodada.

**§1º.** Nas demais rodadas, poderão ser inscritos atletas até o meio-dia da sexta-feira anterior a rodada, diretamente na SMTEL.

**§2º.** Os clubes terão até o final da 1ª fase para inscrição de atletas.

**Artigo 10º** – Os atletas que tiveram contrato com vínculo profissional na Federação, atuando como **jogadores**, nos anos de 2024 e 2025, que tenham assinado súmula, estarão impedidos de participar do Campeonato Nortense de Futebol Amador 2025. Os que não assinaram súmula, estarão aptos para participar do certame.

**§1º.** Atletas com vínculo profissional na Federação nos anos antecedentes ao ano de 2024, podem participar do certame, sem necessidade de reversão.

**§2º.** Atletas com **vínculo não profissional, estão aptos a participar** da competição.

**§3º.** O atleta júnior que NÃO assinou súmula em clubes profissionais, mesmo que tenha jogado em clubes com categoria de base, está apto para participar do certame.

**§4º.** O jogador júnior não profissional deverá optar por participar no Campeonato Nortense de Futebol Amador/2025, ou no profissional. Não sendo possível a participação do mesmo nas duas competições.

**§5º.** O Jogador júnior não profissional, após atuar no Campeonato Nortense de Futebol Amador/2025, não poderá voltar para o mesmo, caso jogue em competições profissionais. A punição será a perda dos pontos da equipe na partida e a eliminação do jogador.

**§6º.** Esse artigo equivale somente aos **jogadores**. Treinadores, preparadores, massagistas, auxiliares e demais funções estão aptos a participarem do certame, tanto como jogadores ou atuando nas demais funções, independentemente do ano do contrato.

**Artigo 11°** - As equipes deverão apresentar-se à Organização com 15 (quinze) minutos de antecedência, ao início da respectiva partida, para assinar a súmula onde está impressa a relação de atletas.

**Artigo 12°** - A Comissão Técnica de cada clube poderá ser formada por até 4 (quatro) integrantes no banco de reservas.

**§1º.** Além destes, para cada partida poderão ser relacionados até 20 (vinte) atletas.

**§2º.** Os atletas que estiverem cumprindo pena de suspensão **não poderão permanecer no banco de reservas, nem nas proximidades imediatas (como atrás ou ao lado do banco de reservas)** durante a realização da partida. Da mesma forma, atletas que não estiverem devidamente uniformizados também **não poderão ocupar o banco de reservas**, a fim de preservar a organização e o controle da equipe durante o jogo.

O descumprimento desta regra poderá acarretar sanções à equipe, conforme análise da Comissão Organizadora ou da Junta Disciplinar Desportiva (JDD).

### III – UNIFORMIZAÇÃO

**Artigo 13°** - Ao se apresentarem para a assinatura da súmula, os atletas deverão estar portando o documento oficial com foto do atleta (Documento de Identidade ou Carteira de motorista).

**OBSERVAÇÃO:** O treinador terá permissão para apresentar os documentos dos atletas de forma física ou a fotografia digital do documento, em que todos os dados estejam visíveis.

**§1º.** O mesário poderá reter o documento com indicio de fraude e apresentar ao árbitro para o mesmo efetuar o devido relatório.

**§2º.** Os atletas precisam estar uniformizados (calções, camisetas, meião, chuteira e caneleira).

**§3º.** Na parte posterior da camisa (costas) é obrigatória a respectiva numeração.

**§4º.** Os atletas terão até o final da partida para assinarem a súmula e ficarem aptos a ingressar no campo de jogo.

**Artigo 14°** - Usará o uniforme principal (número 1), o clube que tenha o “mando de campo”.

**§1º.** Se houver a necessidade de troca de uniforme, esta será efetivada pela equipe denominada “visitante”, que deverá usar camisas de cores diferentes das do adversário, conforme critério da arbitragem.

**§2º.** Os uniformes de cada clube deverão obedecer estritamente um mesmo padrão. O clube que apresentar atleta com uniforme fora do padrão, exceto o goleiro, será impedido de atuar.

**§3º.** É Obrigatória jogar com o uniforme padrão do clube, sendo proibido utilizar fardamento emprestado de uma outra agremiação.

#### **IV – DESISTÊNCIAS, PENALIDADES POR ABANDONO DA COMPETIÇÃO, EXPULSÕES E SUBSTITUIÇÃO.**

**Artigo 15°** - Todos os clubes inscritos no Campeonato Nortense de Futebol Amador/2025 são obrigados a jogar todas suas partidas previstas na tabela em ambas as categorias.

**Artigo 16°** - Os clubes deverão estar em campo no horário marcado para o início de suas partidas com o número mínimo de 7 (sete) atletas relacionados em súmula para o início da partida.

**§1º.** Terá 30 minutos de tolerância após o horário agendado, antes de ser determinado W.O.

**§2º.** No primeiro W.O., o clube participante será eliminado da competição na referida categoria e perderá 05 (cinco) mandos de campo no próximo campeonato.

**§3º.** Em caso de W.O., salvo os atletas que se apresentarem no horário estipulado na tabela de jogos, os demais (causadores do W.O.), automaticamente ficarão suspensos do próximo evento da modalidade específica, que for realizada através da SMTEL.

§4º. No caso do atleta (causador de W.O.) apresentar justificativa por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a partida, a mesma será analisada pela Junta Disciplinar Desportiva, podendo ser ou não aceita.

§5º. Será considerado o placar de (3x0) em caso de W.O.

**Artigo 17º** - O atleta que estiver com 03 (três) cartões amarelos estará suspenso automaticamente da partida seguinte.

§1º - Os cartões amarelos serão zerados na semifinal da competição.

§2º - Os atletas que tiverem 03 (três) cartões amarelos, cumprirão a suspensão no primeiro jogo da semifinal, sendo, posteriormente a contagem zerada.

§3º - O cartão vermelho suspende automaticamente da partida seguinte, até mesmo da final da competição.

§4º - O cartão amarelo recebido antecedente a um cartão vermelho na mesma partida, não será computado para controle de cartões acumulativos.

§5º - O jogador júnior da categoria secundária ao ser suspenso em ambas categorias, deverá cumprir a suspensão na rodada seguinte. Caso a categoria **secundária do time for desclassificada**, o jogador deverá **cumprir** a punição **na categoria principal**.

**Artigo 18º** - O dirigente ou atleta que agredir **fisicamente** à Arbitragem, à Organização ou qualquer participante da competição será suspenso preventivamente, desde que cumprido os seguintes requisitos:

§1º - Fato deverá estar devidamente relatado em súmula pela arbitragem.

§2º - Obrigatoriamente deverá constar Boletim de Ocorrência (B.O.)

§3º - Cumprido o §1º e §2º, o atleta ou dirigente estará suspenso até o julgamento da JDD, não podendo ser superior a 30 dias a suspensão Preventiva.

**Artigo 19º** - Em cada partida, será permitida a substituição de até nove (9) atletas.

**Parágrafo Único:** As substituições poderão ser realizadas em até três (3) paradas durante o tempo regulamentar de jogo, não sendo contabilizadas as substituições realizadas no intervalo entre os tempos.

## V – RESPONSABILIDADES DOS CLUBES PARTICIPANTES

**Artigo 20º** - Responsabilidades dos clubes participantes e de seus dirigentes:

§1º - Apresentar duas bolas em condições de jogo;

§2º - Ser responsável por qualquer dano que sua agremiação causar a praça de esportes da competição;

§3º - Cumprir o acordado no Regulamento e na fórmula de disputa da competição;

§4º - Garantir que todos os seus atletas inscritos gozam de plena saúde e aptidão física para a disputa do campeonato.

§5º - Ser responsável por qualquer acontecimento que envolva seus jogadores, comissão técnica, diretoria e qualquer pessoa que esteja envolvida com a agremiação.

§6º - Se responsabilizar por cada atleta que seja menor de idade (atleta com idade inferior a 18 anos contando a partir de sua inscrição no certame).

## VI – RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 21º** - Responsabilidade da SMTEL:

§1º - Contratar a empresa de arbitragem através de Processo Licitatório.

§2º - Contratar a Junta Disciplinar Desportiva (JDD) para julgar os processos que advenham durante a competição através de Processo Licitatório.

§3º - Impor as penalizações previstas por este Regulamento;

§4º - Organizar o sistema de competição e os sorteios.

§5º - Determinar as datas, o local e os horários das partidas.

§6º. Encaminhar a documentação necessária para a JDD julgar os processos referentes aos jogos e os referidos protestos que tiverem ao longo da competição.

## VII- RECLAMAÇÕES E PROTESTOS

**Artigo 22º** - Os Protestos relativos ao estado do gramado, a marcação e equipamentos de campo deverão ser feitos ao árbitro principal, antes do começo do jogo.

**Artigo 23º** - Cada partida será conduzida por um árbitro e dois auxiliares.

**Artigo 24°** - Os protestos, em qualquer circunstância, que venham a ocorrer durante a competição deverão ter o devido registro em Cartório.

## VIII – REGRAS

**Artigo 25°** - Todas as partidas serão jogadas de acordo com as regras oficiais de futebol de campo, em vigor no País, adotadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

**Artigo 26°** - As exceções do Art. 25° devem estar presentes neste regulamento.

## IX – CONGRESSO TÉCNICO

**Artigo 27°** - A participação de um dos representantes **oficiais** de cada uma das equipes é obrigatória. A Organização colocará em votação dos participantes as seguintes informações pertinentes ao Campeonato Nortense de Futebol Amador 2025:

- §1° - Regulamento da competição;
- §2° - Composição da Organização;
- §3° - Fórmula de disputa;
- §4° - Tabela da Competição.

## X– DURAÇÃO DA PARTIDA

**Artigo 28°** - A partida da **categoria Principal** terá a duração de 90 (noventa) minutos, com dois tempos de 45 (quarenta e cinco), mais acréscimos determinados pelo árbitro. E a **categoria Secundária** terá a duração de 80 (oitenta) minutos, com dois tempos de 40 (quarenta), mais acréscimos determinados pelo árbitro

§1° - O tempo de jogo será interrompido quando:

- a) Houver solicitação do árbitro;
- b) Ocorrer o intervalo de 15 (quinze) minutos entre cada período do jogo.

## XI – SISTEMA DE PONTUAÇÃO



**Artigo 29° - Sistema de pontuação:**

- a. Derrota 00 (zero) ponto;
- b. Empate 01 (um) ponto;
- c. Vitória 03 (três) pontos.

## **XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 30° -** A participação de qualquer um dos clubes inscritos para este evento implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**Artigo 31° -** Para todos os efeitos legais, os participantes do Campeonato Nortense de Futebol Amador 2025, declaram que as informações transmitidas no ato das inscrições são legítimas, responsabilizando-se e isentando a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer (SMTEL) de qualquer reclamação ou demanda que porventura venha ser apresentada em juízo ou fora dele.

**Artigo 32° -** A fórmula do campeonato, devido a não obrigatoriedade dos filiados na participação de competições, será definida anualmente em documento anexado a este Regulamento depois de definido o número de participantes e datas disponíveis.

**§1° -** Na primeira fase do Campeonato, os jogos serão disputados aos domingos, nas duas categorias;

**§2° -** Após o término da primeira fase, os jogos da categoria Secundária, serão realizados aos sábados; havendo acordo entre os clubes e a SMTEL, este poderá ser alterado.

**§3° -** Defendendo o melhor interesse do campeonato poderá a SMTEL transferir, alterar e modificar o horário e dia dos jogos, mediante prévia comunicação aos clubes participantes.

**Artigo 33° -** O jogo poderá ser suspenso, sem prejuízo para outros participantes ou mesmo deixar de ser realizado, quando ocorrer um dos seguintes motivos:

- a) Falta de garantia de segurança, positivamente comprovada pelo árbitro;
- b) Conflitos ou distúrbios graves, que afetem a continuação do jogo;

- c) Mau tempo ou mau estado do campo, que tornem o jogo impraticável ou perigoso à integridade física dos atletas e do trio de arbitragem;
- d) Falta de visibilidade;
- e) Casos fortuitos.

**§1º** - Os jogos não realizados na data marcada, por motivo de mau tempo, impraticabilidade do gramado ou outro motivo de relevância, será marcada novamente a critério da SMTEL, em dia, local e horário por ela determinados podendo, inclusive, ser marcado para o fim de semana seguinte, para o final do turno ou retorno, ou até mesmo para feriados, conforme o caso, visando sempre o interesse do campeonato.

**§2º** - Nos casos de mau tempo ou impraticabilidade do gramado, o árbitro é a única autoridade, em campo, que detém competência para sustentar ou transferir uma partida, na forma prevista neste regulamento.

**§3º** - Como autoridade para suspender o jogo, o árbitro, antes de decidir a respeito, nos casos previstos nas alíneas (a) e (b) deste artigo, deverá esgotar todos os meios que estiverem a seu alcance, para solucionar o problema.

**Artigo 34º** - O clube poderá exigir do árbitro relatório dos cartões aplicados naquele jogo, após o término da partida.

**Artigo 35º** - As rodadas só podem ser transferidas até às 10 horas da manhã do dia dos jogos.

**§1º** - Em virtude de falecimento de jogador, dirigente, treinador ou pessoa relevante ao clube, deverá ser aprovado a transferência da rodada pelos clubes que estiverem disputando o confronto em específico, os restantes dos confrontos seguem normalmente;

**§2º** - Em virtude de condições climáticas, deverá ser aprovado a transferência da rodada por 2/3 dos clubes mandantes;

**§3º** - Em virtude de outros motivos solicitados, deverá ser aprovado a transferência da rodada por decisão unânime dos clubes participantes;

**§4º** - Todas as situações descritas nos parágrafos anteriores deverão ter o aval do Assessor Especial de Esportes e Lazer, independente do resultado da votação.

**§5º** - A SMTEL poderá transferir qualquer rodada, por coincidir com Concurso Público Municipal ou qualquer outro evento que se acreditar necessário.

**Artigo 36º** - O capitão da equipe deverá solicitar autorização ao árbitro para um atleta passar na frente das goleiras, nos campos que houver a impossibilidade de passar atrás.

**Artigo 37º** - A Junta Disciplinar Desportiva será contratada através de processo licitatório pela Prefeitura Municipal de São José do Norte, podendo sofrer alteração de seus membros durante a competição.

**§1º** - A Junta Disciplinar Desportiva deverá ser composta por no mínimo 09(nove) integrantes com experiência na área, sendo no mínimo 03(três) advogados.

**§2º** - Casos disciplinares e de protestos serão decididos pela Junta Disciplinar Desportiva.

**§3º** - A JDD julgará baseada no regulamento e no CBJD.

**§4º** - Os protestos ou recursos serão aceitos por escrito assinados por um dos Representantes Oficiais, conjuntamente com as provas.

**§5º** - Para os protestos a respeito das partidas, haverá prazo máximo de 48 horas após o final do jogo em questão.

**§6º** - Os protestos podem ser entregues pessoalmente durante o horário de funcionamento da SMTEL ou protocolados via 1doc após este horário.

**§7º** - A JDD analisará o histórico disciplinar de cada atleta durante o último ano nos julgamentos.

**§8º** - As punições impostas por partidas devem ser cumpridas no Campeonato Nortense de Futebol Amador e as punições por dias em todas as competições organizadas pela SMTEL.

**§9º** - Os jogadores expulsos na última partida em que atuaram na competição do ano de 2024, deverão cumprir a punição no ano seguinte quando punidos por partidas. Punições por dias seguem o §8º deste artigo. O mesmo vale para o ano de 2025.

**Artigo 38º** - O grupo de WhatsApp oficial do campeonato, junto aos grupos divididos por suas categorias, serão os meios Oficiais de comunicação institucional da competição, utilizados para envio de comunicados, alterações de tabela, decisões disciplinares e demais informações relevantes ao Campeonato.

**§1º** – As redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte também serão utilizadas para fins de divulgação e comunicação institucional da competição.

**§2º** – Todos os clubes deverão indicar um representante responsável para integrar os grupos oficiais do Campeonato e de sua respectiva categoria, juntamente ao Presidente do clube.

**Artigo 39º** - Fica instituída a **Comissão Disciplinar do Campeonato Nortense de Futebol Amador de 2025**, composta pelos seguintes membros da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer de São José do Norte:

- Daiane Gauterio Pereira – Secretária de Turismo, Esporte e Lazer;
- Maicon Pinheiro Bandeira – Assessor Especial de Esporte e Lazer;
- Rita de Cássia Terra – Agente Administrativa.
- Lediane Amaral da Costa – Supervisora Administrativa.

**§1º** – Compete à Comissão Disciplinar zelar pela aplicação justa do regulamento, deliberar sobre sanções disciplinares, analisar protestos e resolver quaisquer impasses de ordem técnica ou administrativa que envolvam a competição, com total independência e imparcialidade.

**Artigo 40º** - Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Organização da Competição, em conjunto com a Comissão Disciplinar e, se necessário, com a Junta Disciplinar Desportiva, observando os princípios da legalidade, justiça desportiva e bom senso.



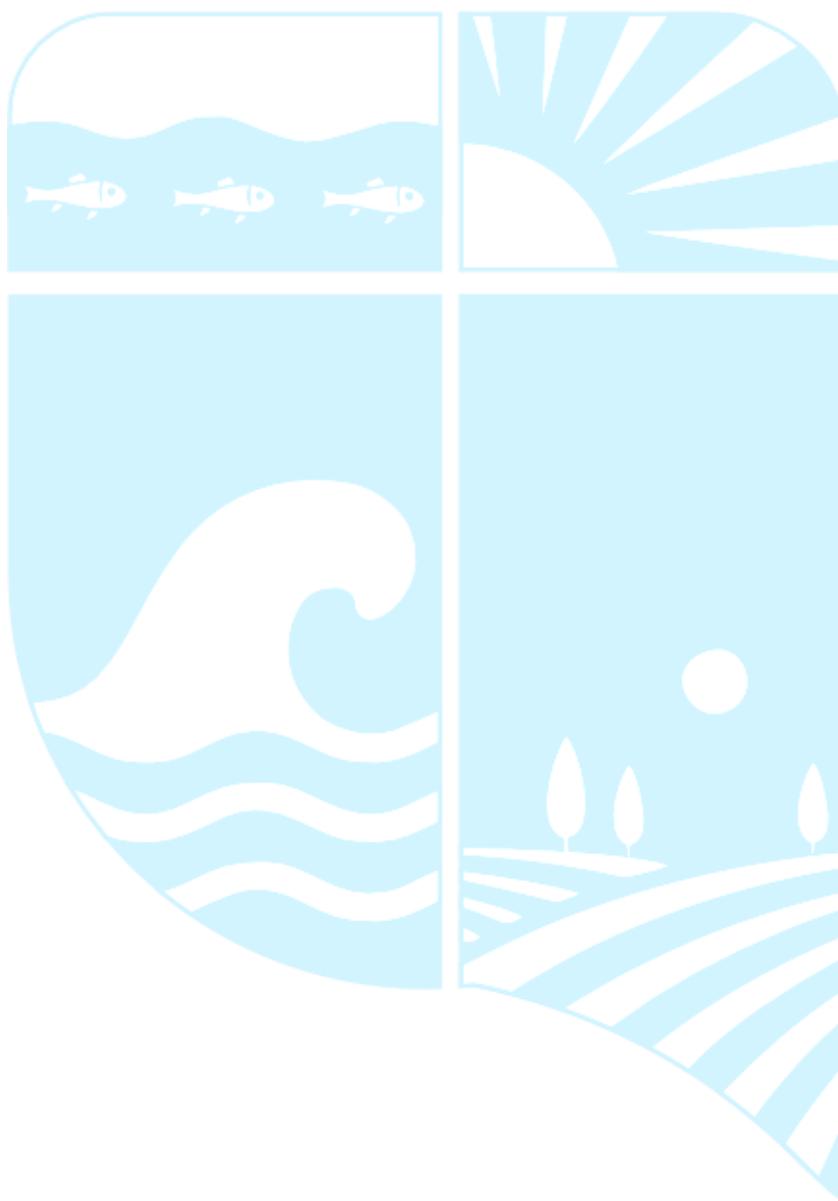
Secretaria Municipal de  
**Turismo, Esporte e Lazer**  
São José do Norte - RS



São José do Norte, 02 de junho de 2025.

---

**Maicon Pinheiro Bandeira**  
**Assessor Especial de Esportes e Lazer**



turismosaojosedonorters



smtel@saojosedonorte.rs.gov.br



0800 090 1073 (Ramal 255)



saojosenorteturismoesporte



www.saojosedonorte.rs.gov.br



R. Álvaro Costa, 45, 2º piso